



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e testes de infraestrutura de rede sem fio, incluindo equipamentos, materiais e mão de obra técnica, destinados à melhoria e ampliação da conectividade de dados da Câmara Municipal de Santa Gertrudes, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do Poder Legislativo, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
01	4	unid	Access Point padrão Wi-Fi 6 (802.11ax), longo alcance
02	300	mts	Cabo LAN U/UTP CAT.6, 24AWG x 4 pares
03	4	unid	Injetor PoE padrão 802.3at, 48V, 30W, Gigabit
04	4	unid	Patch cord CAT.6, 1,5 metros
05	8	unid	Conector RJ45 CAT.6
06	1	unid	Mão de obra

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e aprimoramento da infraestrutura de rede e acesso à internet da Câmara Municipal, garantindo maior estabilidade, segurança, desempenho e cobertura de sinal Wi-Fi para servidores, vereadores e cidadãos que utilizam as dependências do prédio público.

O Access Point Ubiquiti Unifi U6 Long Range oferece tecnologia atualizada, maior alcance e melhor gerenciamento de rede, atendendo à crescente demanda por conectividade em ambientes institucionais. A utilização de cabos, conectores e patch cords CAT.6 assegura maior velocidade de transmissão, confiabilidade e conformidade com padrões técnicos vigentes.

A inclusão da mão de obra especializada é indispensável para assegurar a correta instalação e configuração dos equipamentos, evitando falhas, retrabalho e garantindo o pleno funcionamento da rede, bem como a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação contribui para a eficiência dos serviços legislativos, melhoria das condições de trabalho e atendimento ao interesse público, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência da administração pública.

3. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total apurado através de pesquisa de preço no mercado é de R\$ 15.842,66 com pagamento em parcela única no ato da aquisição. O tipo de contratação será por menor preço global.

4. VIGÊNCIA

4.1. O prazo de Vigência é imediata.

5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços/produtos contratados serão executados de forma contínua e indireta,



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Santa Gertrudes;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Encaminhar a Nota de Empenho emitida pelo setor responsável, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.
- 6.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência (TR), e ainda, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.3. Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços, desde que devidamente identificados.
- 6.4. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço.
- 6.5. Encaminhar à CONTRATADA a correspondente Ordem de Serviço (OS), contendo todas as informações necessárias para a prestação do serviço de agenciamento, objeto do presente Termo de Referência (TR).
- 6.6. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, por intermédio do gestor do Contrato.
- 6.7. Verificar se o serviço prestado, pela CONTRATADA, atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência (TR).
- 6.8. Notificar a CONTRATADA, formalmente, caso a prestação do serviço esteja em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência (TR) para a sua imediata correção.
- 6.9. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência (TR).
- 6.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Referência (TR) em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 6.11. Efetuar o pagamento devido pela execução do serviço, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA deverá ser responsável por todos os itens que contemplam a



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305
prestação dos serviços e deve manter, disponível, por mensagem, e-mail e/ou
telefone, sempre que necessário durante o expediente da Câmara Municipal.

- 7.2. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.3. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no certame.
- 7.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado.
- 7.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 7.6. Adotar medidas para a prestação do serviço solicitado, observando todas as condições e especificações previamente aprovadas.
- 7.7. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 7.8. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião da prestação dos serviços contratados.
- 7.9. Efetuar possíveis retenções de tributos como INSS/ISSQN/IMPOSTO DE RENDA em obediência a Legislação em vigor.

8. Especificação dos itens

8.1. Access Point para rede sem fio

Equipamento padrão Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax), com capacidade de longo alcance, suporte a múltiplos usuários simultâneos, gerenciamento centralizado, compatível com alimentação PoE padrão 802.3at, destinado a ambientes corporativos e institucionais.



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

8.2. Injetor PoE

Injetor de energia compatível com o padrão IEEE 802.3at, tensão de 48V, potência mínima de 30W, com portas 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), destinado à alimentação de equipamentos de rede.

8.3. Cabo de rede LAN

Cabo de rede U/UTP Categoria 6, composto por 4 pares, condutor 24 AWG, para uso interno, adequado para transmissão de dados em redes estruturadas, fornecido em caixa com aproximadamente 305 metros.

8.4. Conector RJ45

Conector modular RJ45 Categoria 6, compatível com cabo U/UTP CAT.6, próprio para montagem de rede estruturada, atendendo às normas técnicas vigentes.

8.5. Patch cord de rede

Patch cord Categoria 6, comprimento de 1,5 metro, terminado em conectores RJ45, destinado à interligação de equipamentos de rede.

Santa Gertrudes, 26 de janeiro de 2026